

# **EDITAL N° 73/2012**

### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR UNIVERSITÁRIO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

A Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, através da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto nas Leis nº 7564, de 9 de setembro de 2010, e nº 7731, de 7 de março de 2012, do Município de Blumenau, e na Resolução CEPE/FURB nº 34, de 3 de setembro de 2012, torna público que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Público e Simplificado para Contratação de Professor Universitário, em Caráter Temporário, nas **Áreas** Temáticas: História da Educação Física, Biomecânica, e Prática Desportiva, do Departamento de Educação Física e Desportos, do Centro de Ciências da Saúde, na forma e condições estabelecidas neste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O processo seletivo tem por objetivo selecionar candidatos para o eventual exercício da função de ensino, em caráter temporário, por meio da avaliação de títulos e de verificação de capacidade didática e realizadas perante Banca Examinadora, constante no Anexo I.
- 1.2 Os candidatos classificados e convocados trabalharão na modalidade de contratação em caráter temporário e por prazo determinado, sendo regidos pela Lei Municipal nº 7564, de 9 de setembro de 2010 e o regime da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.
- 1.3 As publicações relativas ao presente processo seletivo serão realizadas na Internet, no sítio www.furb/br, no link correlato, em: Institucional – Concurso Público – Professor temporário – substituto.

# 2. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO ATO DE INSCRIÇÃO

- 2.1. São requisitos básicos para a contratação:
- a) nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) gozo dos direitos políticos;
- c) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e) idade mínima de dezoito anos;
- f) aptidão física e mental.
- 2.2 Documentos necessários para a comprovação das condições para inscrição:
- a) Fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente;
- b) Requerimento de inscrição, conforme Anexo II deste Edital, onde o candidato declara conhecer o regulamento do Processo Seletivo e a Resolução nº. 34/2012-CEPE/FURB;

- c) Fotocópia do comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
- d) Fotocópia dos diplomas/certificado e do histórico escolar de graduação e de pós-graduação, devidamente registrados, nos termos dos subitens 2.2.1, 2.2.2, e 2.2.3.
- 2.2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo para a **Área Temática**: **História da Educação Física**, contemplando a **Disciplina**: **Bases Históricas e Antropológicas da Educação Física e Esportes**, os candidatos portadores de diploma de Graduação, devidamente registrado, em Educação Física e, no mínimo, Especialização na área da Educação Física.
- 2.2.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo para a **Área Temática**: **Biomecânica**, contemplando a **Disciplina**: **Biomecânica Aplicada à Educação Física e ao Esporte**, os candidatos portadores de diploma de Graduação, devidamente registrado, em Educação Física e, no mínimo, Especialização na área da Educação Física.
- 2.2.3 Poderão inscrever-se no processo seletivo para a **Área Temática**: **Prática Desportiva**, contemplando a **Disciplina**: **Mat Pilates**, os candidatos portadores de diploma de Graduação, devidamente registrado, em Educação Física e, no mínimo, Especialização na área da Educação Física.
- 2.3. O candidato apresentará, no ato da inscrição, os documentos comprobatórios de títulos de valor acadêmico, relevantes para o processo de avaliação da prova de títulos, a saber:
- a) Fotocópia do diploma de pós-graduação em nível de especialização, mestrado e/ou doutorado e histórico escolar. O diploma poderá ser substituído por certidão (recente/atual), emitida pela instituição responsável pelo curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para outorga do grau e o prazo para expedição do diploma;
- c) Comprovante(s) de experiência no magistério superior (especificar em anos, meses e dias).
- d) Comprovante(s) de experiência profissional na área objeto deste Processo Seletivo (especificar em anos, meses e dias).
- 2.3.1. Os títulos acadêmicos obtidos no exterior serão aceitos se e quando revalidados na forma da lei.

# 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições serão realizadas no período de 26/10/2012 e 29/10/2012.
- 3.2 O candidato deverá requerer sua inscrição através do preenchimento, sem rasuras, da ficha de inscrição (ANEXO II), subscrita pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado.
- 3.3 As inscrições serão recebidas pela Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas DGDP, na sede da Universidade Regional de Blumenau FURB, localizada na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, na cidade de Blumenau/SC Bloco A, Sala 108, no período supracitado, no horário das 8h às 11h30min e das 14h às 18h, nos dias úteis.
- 3.4 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 88,89, a ser recolhida na Divisão de Administração Financeira da FURB, até o dia 29/10/2012, e não será devolvida sob nenhum argumento.
- 3.4.1 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no presente edital, uma vez que em hipótese alguma haverá restituição do valor pago.
- 3.4.2 Ficará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato:
- a) doador de sangue que preencher os requisitos previstos na Lei Municipal nº 6.292, de 25/09/2003;

- b) desempregado residente em Blumenau que atender as condições previstas na Lei Complementar nº 675, de 13/02/2008.
- 3.4.2.1 O candidato ou seu procurador legalmente constituído poderá requerer, até 22/10/2012, isenção do pagamento da taxa de inscrição, mediante requerimento (Anexo V) protocolado na Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas DGDP, na sede da Universidade Regional de Blumenau FURB, localizada na Rua Antônio da Veiga, nº. 140, na cidade de Blumenau/SC Bloco A, Sala 108, horário das 8h às 11h30min e das 14h às 18h, acompanhado da documentação prevista no mesmo anexo deste Edital.
- 3.4.2.2 O Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas deliberará sobre o pedido de isenção com suporte na documentação apresentada pelo candidato e publicará no *link* correlato ao processo seletivo a relação dos pedidos deferidos e indeferidos até o dia 24/10/2012.
- 3.4.2.3 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido e desejar participar do processo seletivo deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até o dia 29/10/2012, conforme acima previsto.
- 3.5 O processo de inscrição somente será considerado integralmente instruído após a entrega de todos os documentos exigidos e atendidas todas as condições.
- 3.6 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes.
- 3.7 A relação das inscrições homologadas será publicada conforme informado no item 1.3, até 01/11/2012, às 18 horas.
- 3.8 Será homologada somente a inscrição que atender os requisitos exigidos no item 2.2 e seus subitens deste edital.
- 3.9 O candidato que não tiver a sua inscrição homologada terá dois (2) dias, a contar da publicação, para pedir reconsideração, devidamente fundamentada, à Chefia da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.
- 3.10 A inscrição do candidato importa no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente edital.

# 4. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será realizado nas seguintes datas, horários e locais:

# ÁREA TEMÁTICA: HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Sorteio do tema da Verificação da Capacidade Didática	22/11/2012	14h	GE-203
Verificação da Capacidade Didática	23/11/2012	14h	GE-203

# ÁREA TEMÁTICA: BIOMECÂNICA

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Sorteio do tema da Verificação da Capacidade Didática	26/11/2012	14h	GE-201
Verificação da Capacidade Didática	27/11/2012	14h	GE-201

### ÁREA TEMÁTICA: PRÁTICA DESPORTIVA

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Sorteio do tema da Verificação da Capacidade Didática	26/11/2012	14h	GE-203
Verificação da Capacidade Didática	27/11/2012	14h	GE-203

## 5. DA VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE DIDÁTICA

- 5.1 A verificação da capacidade didática será pública, tendo por objetivo apurar a capacidade do candidato quanto ao planejamento de aula, comunicação, metodologia e síntese, bem como seu conhecimento da matéria/disciplina, e constará de aula proferida em nível de graduação, no tempo mínimo de 30 (trinta) minutos e no máximo de 40 (quarenta) minutos.
- 5.2 O sorteio do tema constante da lista de temas relacionados no Anexo I, único para os candidatos inscritos na respectiva área temática, será feito em sessão pública, no dia e horário citado no item 4.1, pelo presidente da banca examinadora ou por servidor da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, na presença dos candidatos.
- 5.2.1 O candidato que não comparecer à sessão de sorteio do tema deverá se inteirar do resultado, por sua conta e risco.
- 5.3 A ordem de apresentação da verificação da capacidade didática seguirá a mesma da inscrição dos candidatos.
- 5.4 A verificação da capacidade didática não poderá ser interrompida e nem ser objeto de questionamento, pela banca examinadora, antes de o candidato tê-la concluída.
- 5.5 A banca examinadora poderá arguir o candidato por até dez (10) minutos, após a sua apresentação.
- 5.6 O candidato deverá elaborar o plano de aula e entregar cópia aos membros da banca examinadora, no início de apresentação.
- 5.7 A verificação da capacidade didática não poderá ser assistida pelos candidatos concorrentes.
- 5.8 Na avaliação da verificação da capacidade didática cabe a cada um dos membros da banca examinadora atribuir a sua nota, na escala de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO II da Resolução CEPE Nº 34/2012. A nota final é a média aritmética das notas atribuídas.
- 5.9 Será considerado aprovado na verificação da capacidade didática o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 7,5 (sete vírgula cinco). A nota final não terá caráter classificatório.
- 5.10 Será dispensado da realização da verificação da capacidade didática o candidato que comprovar, no ato da inscrição, por atestado emitido pelo Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da FURB, aprovação em prova didática em concurso público ou processo seletivo público simplificado, na FURB, na área objeto deste Processo Seletivo.

# 6. DA AVALIAÇÃO E DOS RESULTADOS

6.1 A avaliação dos títulos tem caráter classificatório e deverá ser realizada pela banca examinadora com base nos comprovantes entregues pelo candidato no ato da inscrição, observada a atribuição de pontuação de acordo com o Anexo I da Resolução CEPE Nº 34/2012.

- 6.1.1 Os candidatos aprovados na prova de verificação da capacidade didática serão classificados, para efeito de contratação, em ordem decrescente da pontuação obtida na prova de títulos.
- 6.2 Será desclassificado o candidato que não comprovar a capacidade didática ou não satisfazer a quaisquer das exigências deste edital.
- 6.3 Caso se apresente um único candidato neste Processo Seletivo, a banca examinadora deverá exarar, em ata, apenas as seguintes informações:
- a) condições do candidato quanto à titulação e às exigências do edital;
- b) nota obtida na verificação da capacidade didática, ou dispensa, conforme disciplina o item 5.10.
- c) aprovação ou não do candidato.
- 6.4 Os resultados finais serão homologados pelo Pró-Reitor de Administração e publicados por meio de Portaria, conforme previsto no item 1.3.
- 6.5 Contra os resultados finais do Processo Seletivo Público e Simplificado poderá ser apresentado pedido de reconsideração, no prazo de 2 (dois) dias da publicação dos resultados.
- 6.5.1 O pedido de reconsideração deverá ser formalizado e firmado pelo candidato ou procurador devidamente habilitado à Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas que, se tempestivo, o encaminhará ao Pró-Reitor de Administração para decisão.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A aprovação no processo seletivo objeto do presente edital não garante ao(s) classificado(s) o aproveitamento automático, mas garante-lhe(s), apenas, a expectativa do direito de admissão dentro da ordem classificatória, atendendo às situações emergenciais, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das normas da Fundação Universidade Regional de Blumenau FURB.
- 7.2 Os candidatos considerados habilitados no processo seletivo poderão ser contratados para exercer o magistério em caráter temporário, nos casos excepcionais previstos nas Leis Municipais nºs 7564, de 9 de setembro de 2010, e 7731, de 7 de março de 2012, por contrato de vínculo pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT. Os candidatos contratados terão vinculação previdenciária pelo Regime Geral da Previdência Social INSS.
- 7.3 Será exigida do candidato contratado a disponibilidade de horário, que deverá ser compatível com as necessidades da FURB. Neste aspecto serão observadas as normas legais referentes à acumulação de cargos, empregos e funções públicas.
- 7.4 É vedada a contratação de candidatos, professores temporários, substitutos ou visitantes, cujos contratos tenham expirado há menos de 6 (seis) meses.
- 7.5 O prazo de validade deste processo seletivo para contratação de professor em caráter temporário será de 1 (um) ano, prorrogável, a critério da Administração, por igual período (art. 3°, Lei n° 7.564/2010). As contratações em caráter temporário se darão por prazo determinado, atendidos os termos do art. 4° da Lei n° 7.564, de 09 de setembro de 2010, do Município de Blumenau.

Blumenau, 10 de outubro de 2012.

#### Fúlvio Cesar Segundo

Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

# PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

### **EDITAL N° 73/2012**

#### ANEXO I

ÁREA TEMÁTICA: HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO FÍSICA Disciplina: Bases Históricas e Antropológicas da Educação Física e Esportes

## TEMAS PARA VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE DIDÁTICA:

- 1) Os exercícios físicos no tempo e no espaço.
- 2) História da Educação Física na Grécia.
- 3) História da Educação Física em Roma.
- 4) História da Educação Física na Idade Média.
- 5) História da Educação Física no Renascimento.
- 6) História da Educação Física na França dos séculos XIX e XX.
- 7) História da Educação Física na Alemanha dos séculos XIX e XX.
- 8) História da Educação Física no Brasil.
- 9) As tendências da Educação Física brasileira.
- 10) História das Olimpíadas.

### **BANCA EXAMINADORA:**

**Presidente**: Prof. José Carlos Grando **Titular**: Prof. Sidirley de Jesus Barreto **Titular**: Prof. Cláudia Renate Ferreira **Suplente**: Prof<sup>a</sup> Patrícia Neto Fontes

# PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

### **EDITAL N° 73/2012**

#### ANEXO I - cont.

ÁREA TEMÁTICA: BIOMECÂNICA

Disciplina: Biomecânica Aplicada à Educação Física e ao Esporte

## TEMAS PARA VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE DIDÁTICA:

- 1) Métodos de investigação em biomecânica.
- 2) Aplicações da biomecânica na Educação Física e no Desporto.
- 3) Aspectos metodológicos acerca da biomecânica interna.
- 4) Aspectos metodológicos acerca da biomecânica externa.
- 5) Aspectos biomecânicos da postura.
- 6) Aspectos biomecânicos da estrutura óssea e articular.
- 7) Aspectos biomecânicos da estrutura muscular.
- 8) A pesquisa em biomecânica e suas interações com outras áreas.
- 9) Aspectos cinéticos e cinemáticos do movimento humano.
- 10) Métodos de determinação do centro de gravidade (CG).

### **BANCA EXAMINADORA:**

**Presidente**: Prof. Luiz Francisco Reis **Titula**r: Prof. José Carlos Grando

Titular: Profa Márcia Regina Selpa de Andrade

Suplente: Prof<sup>a</sup> Patrícia Neto Fontes

# PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

### **EDITAL N° 73/2012**

#### ANEXO I - cont.

ÁREA TEMÁTICA: PRÁTICA DESPORTIVA

**Disciplina**: Mat Pilates

## TEMAS PARA VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE DIDÁTICA:

- 1) O método Pilates e seus benefícios para o praticante.
- 2) Cuidados biomecânicos durante a execução do Pilates em academias.
- 3) Exercícios de Pilates com a utilização da bola: suas indicações e cuidados.
- 4) Exercícios de Pilates com a utilização de faixas elásticas: suas indicações e cuidados.
- 5) O Mat Pilates como método de desenvolver o equilíbrio, flexibilidade e força muscular.
- 6) O Pilates como uma modalidade de ginástica e suas variáveis de controle de carga de esforço.
- 7) Componentes básicos de uma aula/sessão de Mat Pilates
- 8) Fortalecimento da musculatura do assoalho pélvico e do core.
- 9) A prescrição de exercícios de Mat Pilates para indivíduos portadores de desvios posturais.
- 10) Aspectos didático-pedagógicos de aula/sessão de Mat Pilates.

### **BANCA EXAMINADORA:**

**Presidente**: Prof<sup>a</sup> Ana Claudia Oliveira Hopf

**Titula**r: Prof. Sidirley de Jesus Barreto **Titular**: Prof<sup>a</sup> Clara Maria Furtado **Suplente:** Prof<sup>o</sup> José Carlos Grando

# PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

### **EDITAL N° 73/2012**

# ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

ÁREA TEMÁTICA:
1. Nome:
2. Data Nascimento: / Naturalidade:
3. Filiação:
4. Endereço:
CEP: UF:
Telefone(s): e-mail:
5. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO (item 2.2 do edital)
5.1 Fotocópia da cédula de identidade ou de documento equivalente;
5.2 Fotocópia do comprovante do pagamento da taxa de inscrição;
5.3  Fotocópia do diploma de <b>Graduação</b> devidamente registrado e Histórico Escolar em
5.3  Fotocópia do Histórico Escolar e do(s) diploma(s)/certificado(s) ou certidão de conclusão de curso(s) de Pós-Graduação, em nível de
Especialização em
Mestrado em
☐ Fotocópia da folha de rosto e do resumo da dissertação de mestrado
Doutorado em
Fotocópia da folha de rosto e do resumo da tese de doutorado.
6. DOCUMENTOS PARA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (item 2.3 do edital)
DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE TENHO CONHECIMENTO E ACEITO AS NORMAS RELATIVAS AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL E DA RESOLUÇÃO N° 34/2012.  DECLARO, AINDA, ESTAR CIENTE QUE A CONTRATAÇÃO PARA EXERCER O MAGISTÉRIO É EM CARÁTER TEMPORÁRIO, QUANDO OCORRER VAGA, NOS CASOS EXCEPCIONAIS PREVISTOS EM LEI.
Local e Data:

(Assinatura Candidato ou Procurador)

Rubrica e Carimbo/DGDP/FURB

# PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

### **EDITAL N° 73/2012**

Áreas Temáticas: História da Educação Física, Biomecânica, e Prática Desportiva

### **ANEXO III**

PROVA DE TÍTULOS – PONTUAÇÃO (Anexo I da Resolução nº 34/2012)

CATEGORIAS	PONTOS
I-FORMAÇÃO ACADÊMICA	
Especialização	5,0
Mestrado	20,0
Doutorado	30,0
II- ATIVIDADES PROFISSIONAIS	
Ensino superior/por ano	2,0 por ano (máximo 20 pontos)
Outras atividades profissionais na área objeto do concurso/por	1,0 por ano (máximo 10 pontos)
ano	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	

### OBSERVAÇÕES:

- 1. Não é cumulativa a pontuação na formação acadêmica em diferentes níveis. Deve ser considerada apenas a pontuação referente à maior titulação.
- 2. Não é cumulativa a pontuação de mais de uma formação acadêmica no mesmo nível.

# PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

### **EDITAL N° 73/2012**

Áreas Temáticas: História da Educação Física, Biomecânica, e Prática Desportiva

### **ANEXO IV**

### VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE DIDÁTICA FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CANDIDATO (Anexo II da Resolução nº 34/2012)

	ASPECTOS A CONSIDERAR	NOTA
I.	PLANO DE AULA	
	OBSERVAR:	
	* Objetivos	
	* Conteúdos	
	* Procedimentos Metodológicos	
	* Avaliação (Instrumentos e Critérios)	
	* Referencial Teórico	
II.	EXECUÇÃO DA AULA	
	OBSERVAR:	
	* Introdução	
	* Desenvolvimento	
	* Organicidade e sequência do conteúdo	
	* Aproveitamento do tempo	
	* Fechamento	
III	. MANEJO	
	OBSERVAR:	
	* Clareza na comunicação	
	* Postura e movimento	
	* Habilidade no uso dos recursos	
	* Domínio de conteúdo	
	* Cumprimento do horário (no mínimo 30 e no máximo 40 minutos)	
NO	TA FINAL	

### OBSERVAÇÕES:

- 1. Atribuir nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada um dos três itens.
- 2. A nota final é a média aritmética entre as notas dos três itens.

# PROCESSO SELETIVO PÚBLICO E SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR EM CARÁTER TEMPORÁRIO

# **EDITAL N° 73/2012**

ÁREA TEMÁTICA:
ANEXO V REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
<ul> <li>☐ Candidato doador de sangue</li> <li>Devem acompanhar este requerimento os seguintes documentos:</li> <li>• declaração da entidade em que foram realizadas as doações certificando as datas em que ela ocorreram.</li> </ul>
Candidato desempregado  Devem acompanhar este requerimento os seguintes documentos:  • cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da identificação, do últim registro e página seguinte);  • declaração firmada de que não é detentor de cargo público;  • declaração firmada de que não possui outra fonte de renda;  • cópia do comprovante de residência, acompanhado da via original (em nome do requerente o com declaração do titular do comprovante).
Local e data:
Assinatura do candidato